



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 35, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto correspondente ao período aquisitivo 06/04/2020 à 05/04/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que o servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto requereu a concessão do gozo de 10 dias de férias, remanescentes do período aquisitivo 2020/2021, vencidas em 05 de abril de dois mil e vinte e um.

RESOLVE:

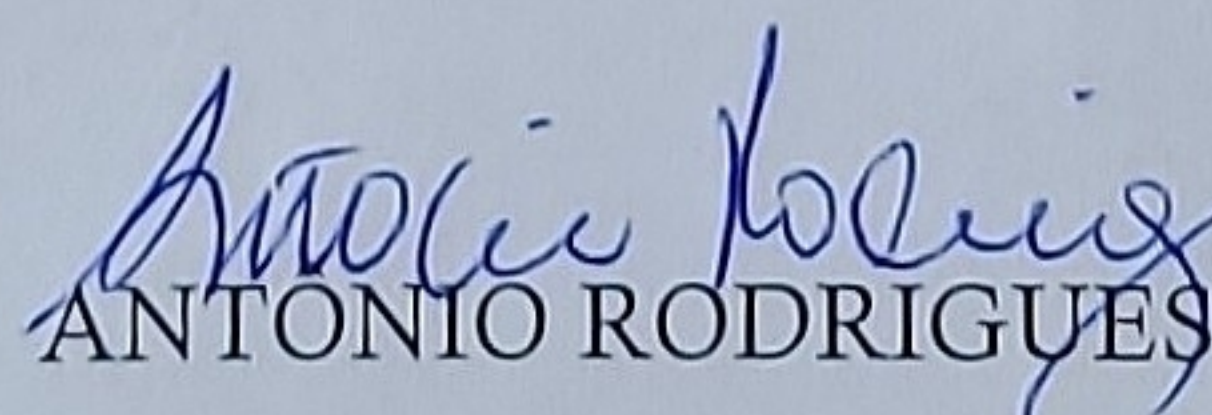
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto, em exercício no cargo de “Advogado”, efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, pelo período de 10 dias, com início no dia 04 de setembro de 2023 e término no dia 13 de setembro de 2023, devendo retornar ao trabalho em 14/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.


ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
04/09/23 à _____
Nilma Lopes Santana
